



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 003/CONSC-RE/UFFS/2026

Indefere, em caráter recursal, pedido de quebra de pré-requisito do discente Gabriel Augusto Michelin Ximendes, acadêmico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23205.004741/2026-14,

DECIDE:

Art. 1º Indefere, em caráter recursal e com fundamento no Art. 50º, inciso III, da Resolução Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022, o pedido de quebra de pré-requisito do discente Gabriel Augusto Michelin Ximendes, acadêmico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 1ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Decisão N° 3/2026 - CONSC - RE (10.40.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 09:48)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3,
ano: 2026, tipo: **Decisão**, data de emissão: 27/02/2026 e o código de verificação: **9f141598b9**